



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objetivo a aquisição de materiais descartáveis para atender às demandas contínuas da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, durante o exercício de 2026, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	OBJETO	QTD.	UND.
I	Prato	204	Pacotes com 10 unidades
II	Combuca	250	Pacotes com 10 unidades
III	Guardanapo 20cm X 20cm	10	Pacotes com 100 unidades
IV	Garfo	29	Pacotes com 50 unidades
V	Copo de 200ml	25	Pacotes com 100 unidades

2 – DA JUSTIFICATIVA

Os materiais descartáveis são indispensáveis para o regular funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara, sendo utilizados em sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, reuniões administrativas, audiências públicas, eventos institucionais e no atendimento diário a vereadores, servidores e cidadãos que utilizam as dependências do Poder Legislativo. A utilização de materiais descartáveis contribui diretamente para a higiene, saúde, segurança sanitária e organização dos ambientes, além de proporcionar maior praticidade e economicidade, reduzindo custos com lavagem, armazenamento, reposição de utensílios permanentes e minimizando riscos de contaminação, especialmente em ambientes de uso coletivo.

3 - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado conforme o preço constante da proposta declarada vencedora, obedecendo a quantidade entregue pela empresa.

3.2 – O pagamento será realizado por transação bancária, após o fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante entrega da nota fiscal.

3.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá estar em regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

4 - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A entrega dos itens deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, situada na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, nº 02, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivacqua – ES, **em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.**

4.2 – O fornecimento dos produtos deste Termo de Referência, será de forma integral conforme a emissão da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Os produtos serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado.

4.4 – A responsabilidade pela entrega dos produtos, ficará a cargo da empresa vencedora.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Entregar os produtos solicitado pela Câmara, dentro do prazo estipulado. Caso ocorra fato imprevisto que impeça o cumprimento do prazo, a empresa deverá comunicar formalmente a Câmara Municipal.

5.2 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

5.3 – A empresa vencedora deverá manter o preço dos produtos conforme informados na proposta de cotação de preços.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Atestar o recebimento dos produtos de acordo com as cláusulas deste documento.

6.2 – Realizar o pagamento à empresa de acordo com o constante neste Termo de Referência.

6.3 - Designar servidor para ser gestor e fiscal da contratação.

6.4 - Notificar a contratada de qualquer falha ou imperfeição que venha existir no serviço prestado.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A atestação de conformidade dos itens cabe ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

7.2 – O fiscal da contratação deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos itens, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados, conforme as previsões deste Termo.

7.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização, deverão ser solicitadas ao superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas decorrentes da execução deste serviço correrão às custas dos seguintes subelementos de despesas: **nº 3.3.90.30.15 – Material para festividades e homenagens – 18.**

9 – DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 – Por força do artigo 7º, I, “a”, da Portaria 52/2024, deixamos de elaborar o estudo técnico preliminar, tendo em vista o valor estimado da contratação ser inferior ao previsto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de janeiro de 2026.

LUECY SOUZA NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

LAURO NASCIMENTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br